



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 010/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 5.619,33 (Cinco mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
05.006.04.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALARES E AMBULATORIAL		
05.006.04.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.04.302.0013.1.059 -	Reforma do Hospital Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33828	5.619,33
TOTAL			5.619,33

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO
04.203.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO

1. R\$. 5.619,33 (Cinco mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2011, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 010/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de Urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para devolução de saldos do Convênio n.º 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estado de Saúde para a reforma do hospital municipal de Ivaiporã.

Ressalta-se, portanto como se trata de devolução de valores de convênio com fonte específica não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyrus Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 010/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei para devolução de saldos do Convênio nº 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estadual de Saúde para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 010/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei para devolução de saldos do Convênio nº 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estadual de Saúde para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

J. M. G.
José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 010/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei para devolução de saldos do Convênio nº 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estadual de Saúde para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2012, às 19h:00min, logo após a Sessão Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

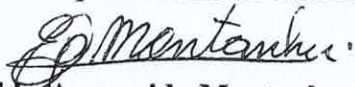
1 – Projeto de Lei nº 03/2012 do Legislativo, Súmula: Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências. **Autor: Luis Gustavo Chaves.**

2 – Projeto de Lei nº 09/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 10/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (devolução de saldos do Convênio nº 76/2012, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estadual de Saúde para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã).

4 – Projeto de Lei nº 20/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (devolução de convênio 059/2009/SICONV0705034-2009, aquisição de caminhão coletor de resíduos sólidos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Benfim Matos